



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 23 de maio de 2022

OF. SMG Nº **0662** /2022

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 633/2022, de autoria da vereadora Regina Maria Cioffi Batagini, contendo pedido de informações “sobre horas extras de Profissionais de Saúde no Município de Poços de Caldas, nos últimos 8 anos até abril de 2022”, cumpre-me informar:

**“1 - O que determina o Regimento Interno da UPA, do Hospital Margarita Morales e do Hospital de Campanha, em relação a carga máxima de horas de plantão corridas permitidas?”**

De acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde:

“Conforme Regimento Interno da UPA/Hospital Municipal Margarita Morales e Hospital de Campanha, transcrito a seguir:

- Capítulo IV

- 5.1 – Duração do Trabalho

C) Em caso de necessidade ou de força maior, todos os funcionários se obrigam a prestar serviços extraordinários além do horário normal, inclusive à noite, aos domingos ou em dias de feriados, respeitando o artigo 61 da C.L.T.:

**“2 - Qual o Acordo Coletivo de Trabalho em relação ao regime de plantão? Se 12/36, 12/48, 24/72 ou outros, que deve ser realizado de acordo com a CLT?”**

De acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

“Todos os acordos coletivos trazem previsão de jornada 12x36 não só para o cargo de médico especificamente, mas para todos os profissionais que trabalharem em determinados setores de atendimento 24 horas como: UPA, Hospital Margarita Morales, Funerária Municipal, Atendimento Emergencial da Secretaria de Promoção Social, Rodoviária etc.”



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**“3 - Houve prestação de serviço pelo mesmo profissional, superior a 24 horas ininterruptas durante os 8 últimos anos, até abril de 2022, em regime de plantão? Se afirmativo, encaminhar relação por profissional, escala de plantão assinada pelo responsável e valores percebidos.”**

De acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

“Em análise às folhas de ponto dos servidores não foram constatados nenhum médico que tenha dado plantão superior a 24 horas ininterruptas de trabalho, mesmo quando há a chamada dobra de plantão, onde se emendam dois plantões de 12 horas.”

**“4 - Qual o valor pago pela hora de plantão do médico nos últimos 8 anos até abril de 2022, tanto dos profissionais que prestam serviço pelas empresas terceirizadas quanto dos servidores contratados e concursados?”**

De acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

“O plantão do médico concursado é estabelecido na lei complementar 68 e suas alterações, atende a uma tabela crescente correspondente à sua carreira. Os valores variam de acordo com o tempo de serviço do profissional à Prefeitura e progressões obtidas pelo mesmo por qualificação. Hoje a tabela vai de R\$ 67,16 (sessenta e sete reais e dezesseis centavos) a R\$ 141,43 (cento e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)”

De acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde:

“Os servidores contratados:

Contrato 209/11 – R\$147,98 por hora

Contrato 277/17 – R\$147,98 por hora

Contrato 038/21 – R\$130,09 por hora

Contrato 494/17 – R\$146,11 por hora

Contrato 266/20 – R\$169,49 por hora”



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ressalta-se, por fim, que nos valores pagos aos servidores concursados são acrescidos ainda demais encargos trabalhistas, enquanto no caso dos contratados, o valor da hora não possui encargos acrescidos.

## **“5 - Qual o adicional pago às horas extras trabalhadas de segunda a sábado e aos domingos e feriados?”**

De acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

“O médico plantonista não recebe horas extras por trabalhar aos domingos ou feriados, já que ganha por hora trabalhada independente do dia de plantão. (dois médicos ganharam judicialmente horas extras em 100% aos domingos e feriados conforme planilha anexa).”

## **“6 - As chamadas “pontes” entre dia normal e o feriado, são pagas como feriado? Se afirmativo, embasado em que legislação?”**

De acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

“Conforme mencionado no item anterior, o médico plantonista é horista e recebe o valor da hora de plantão independente do dia em que esse plantão é realizado.”

## **“7 - Qual o valor do adicional noturno das 22 horas às 5 horas pagas aos médicos pelo Município através das empresas terceirizadas?”**

De acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde:

“As empresas terceirizadas por não adotar regime CLT e sim PJ (Pessoas Jurídicas), não efetuam o pagamento de adicional noturno. Sendo assim, os valores permanecem iguais tanto para plantões diurnos, noturnos e finais de semana.”

## **“8 - Qual o valor pago quando o profissional que cumpre a jornada de trabalho integralmente no período noturno e, sendo esta estendida ao**



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**período diurno, ao médico o adicional noturno pelas horas trabalhadas após 5 horas (Súmula 60 do TST)? Encaminhar os valores percebidos desses casos específicos por profissional.”**

De acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

“A Prefeitura Municipal não paga para essa "extensão" de jornada noturna. O adicional noturno de 20% do valor da hora de plantão é pago somente entre as 22 e as 05 horas.”

**“9 - Qual o total de horas extras pagas à assistência médica por profissional, no período de 8 anos até abril 2022? Especificar por profissional, local do plantão, instituição responsável e escalas com a devida autorização.”**

De acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

“Conforme mencionado anteriormente, não são realizados pagamentos de horas-extras para os médicos plantonistas.”

**“10 - Nestes anos houve ações trabalhistas por médicos plantonistas? Se afirmativo, especificar e o que ensejou a ação e qual o profissional.”**

De acordo com os esclarecimentos prestados pela Procuradoria-Geral do Município:

“Seguem dados relativos aos processos ajuizados por médicos, a partir de 2015, contendo os dados do processo e Reclamante, bem como os pedidos e decisões. Conforme se verifica, a grande maioria dos pleitos não foi acatada pela Justiça do Trabalho.

0010161-40.2020.5.03.0073 – Reclamante: DULCELINA XAVIER

a) Dobra de feriados – precedente em 1o grau, ref. ao período de 02/2015 a 11/2017, objeto de RO do Município, sentença mantida pelo TRT;



## Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

b) Legalidade da jornada 12x36 (horas extras acima da 8a hora) – improcedente em 1o grau, objeto de RO pela reclamante, foi mantida a improcedência pelo TRT - Ausência de condenação; objeto de recurso de revista ao TST, denegou seguimento ao recurso, e agora está pendente julgamento de agravo de instrumento pela reclamante junto ao TST.

0010371-57.2020.5.03.0149 – Reclamante: RICARDO MANNE

Horas extras,

Irregularidade da prática de horário 12/36,

Intervalo intrajornada.

Sentença 1.º grau, parcialmente procedente; Recurso do Município: provido; Recurso do reclamante: improvido; Recurso de Revista do reclamante: negado - Ausência de condenação.

Situação atual; Remessa ao TST para análise de agravo de instrumento interposto pelo reclamante.

0011097-65.2019.5.03.0149 - Reclamante: FLAVIA MILA DE OLIVEIRA

a) Dobra de domingos e feriados – procedente em 1o grau, ref. ao período imprescrito e com obrigação de fazer de implementar a dobra nos domingos e feriados vincendos, objeto de recurso que restringiu a condenação ao pagamento somente das dobras dos domingos e feriados santos e civis laborados, que não foram devidamente compensados com folgas em outros dias ou quitados de forma simples, observando-se os parâmetros e reflexos fixados na origem.

Processo está em fase de liquidação.

0010981-93.2018.5.03.0149 – Reclamante: LELIO TEIXEIRA DA SILVA

a) Apuração incorreta da quantidade de horas laboradas – improcedente em 1o grau, mantida a sentença pelo TRT. Ausência de condenação.

b) Adicional noturno / horas extras noturnas a menor – procedente em 1o grau, mantida a sentença pelo TRT.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

c) Intervalo intrajornada – procedente em 1o grau, mantida a sentença pelo TRT.

d) Redução de jornada / diminuição da quantidade de plantões – improcedente em 1o grau, mantida a sentença pelo TRT. Ausência de condenação.

e) Dobra de feriados – improcedente em 1o grau, sentença reformada pelo TRT;

Processo está em fase de liquidação.

0010782-13.2015.5.03.0073 – Reclamantes: MARCIO LUIS DE SOUZA ALVES e outros

a) Jornada “livre” dos plantonistas – discussão sobre a implementação da jornada 12x36 para os plantonistas, onde os reclamantes pleiteavam continuar fazendo os horários que melhor lhes conviesse, como alegaram que seria feito anteriormente. Improcedente em Primeiro Grau, decisão mantida pelo TRT. Transitou em julgado em agosto/2016. Ausência de condenação.

0010792-23.15.5.03.0149 – Reclamante: ALISSON JOSÉ ROCHA BARBOSA

Reclamados: Sansim Serviços Médicos Ltda X Município de Poços de Caldas (subsidiária)

a) Reconhecimento de vínculo empregatício

Sentença de 1.º grau – improcedente. Recurso do reclamante- improvido- Recurso de Revista – negado- Agravo de Instrumento- negado- Situação atual: arquivado em 2022 - – Ausência de condenação.

0010228-15.2013.5.03.0149 – Reclamante: LUIZ GONZAGA DE ABREU

a) Pagamento do labor após a 12ª como hora extra

b) Intervalo intrajornada e reflexos

c) Reflexos das horas extras nos DSR's e reflexos

d) Horas trabalhadas no período noturno e prorrogação da jornada, com reflexos

e) Pagamento em dobro pelo labor em domingo e feriados

f) Gratificação SUS



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo extinto, sem resolução de mérito – Ausência de condenação.”

**“11 - Há desvio de função, médicos recebendo por hora/plantão, que estão alocados no PSF ou UBS? Se afirmativo, especificar e o valor percebido mensalmente.”**

De acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde:

“O médico plantonista Rogério de Souza Andrade está lotado na UBS São Jorge desde 1998, trabalha 4 horas por dia de segunda a sexta-feira. O médico Ricardo Manne, desenvolve suas atividades na UBS Centro, desde janeiro de 2022, às segundas, terças e quartas-feiras das 7h às 17 horas, por orientação da medicina do trabalho.”

É importante frisar que os subsídios para a apresentação dos esclarecimentos prestados por meio deste ofício foram obtidos junto ao(s) órgão(s) pertinente(s), conforme citado anteriormente, o(s) qual(is) se responsabiliza(m) pela veracidade das informações.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

MARCELO HEITOR DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A /

smg

**IMPEMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PAGAMENTO DE DOBRAS DE DOMINGOS E FERIADOS - MÉDICOS PLANTONISTAS**

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>PLANTÕES</b>	<b>VALORES</b>	<b>FT</b>	<b>VALORES</b>
7850	FLAVIA MILA DE OLIVEIRA	UPA	janeiro/2022	119	R\$ 10.619,56	-	-
			fevereiro/2022	123,5	R\$ 11.021,14	-	-
			março/2022	118	R\$ 10.530,32	-	-
			abril/2022	96,5	R\$ 9.218,65	12	R\$ 4.706,01

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>PLANTÕES</b>	<b>VALORES</b>	<b>FT</b>	<b>VALORES</b>
7845	JOSE CARLOS PIZARRO BORGES	UPA	janeiro/2022	108	R\$ 8.243,64	-	-
			fevereiro/2022	108	R\$ 8.243,64	-	-
			março/2022		FÉRIAS		
			abril/2022	102	R\$ 8.334,42	6	R\$ 2.906,26

**MÉDICOS PLANTONISTAS LOTADOS NO PSF/UBS**

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>PLANTÕES</b>	<b>VALORES</b>
10249	JOSE MARIA SIQUEIRA VIEIRA	CONTROLE E AVALIAÇÃO	janeiro/2022		FÉRIAS
			fevereiro/2022	40	R\$ 3.053,20
			março/2022	40	R\$ 3.053,20
			abril/2022	30	R\$ 2.451,30

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>PLANTÕES</b>	<b>VALORES</b>
7919	ROGERIO DE SOUZA ANDRADE	UBS JARDIM COUNTRY CLUB	janeiro/2022	89,5	R\$ 6.831,54
			fevereiro/2022	76	R\$ 5.801,80
			março/2022	90	R\$ 6.869,70
			abril/2022	60	R\$ 4.902,60

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>PLANTÕES</b>	<b>VALORES</b>
5881	RICARDO MANNE	UBS CENTRO	janeiro/2022	121,5	R\$ 9.274,10
			fevereiro/2022	108	R\$ 8.243,64
			março/2022	126	R\$ 9.617,58
			abril/2022	99	R\$ 8.089,29